

Programa de Regionalização do Turismo: progressões e entraves no âmbito da Lei Geral do Turismo

Giovanna Adriana Tavares Gomes¹

Elaine Gomes Borges²

Jane Marcia do Nascimento Teixeira Scorzelli³

Resumo

O artigo contribui na reflexão da regionalização à luz da Lei Geral do Turismo (LGT), a Lei Federal nº 11.771 do ano de 2008, analisando a maneira como o Estado brasileiro alcança e empreende sobre a atividade turística. A regionalização, um dos principais elementos da execução da política do turismo no Brasil, conseqüentemente é referência para as ações do Ministério do Turismo no que tange ao dimensionamento territorial, por meio do Programa de Regionalização do Turismo (PRT). A leitura e a análise dos documentos legais levantam as seguintes questões: de que maneira a legislação percebe e apresenta a regionalização do turismo? Como a Lei Geral do Turismo (LGT) apresenta instrumentos para aplicar o Programa de Regionalização do Turismo (PRT)? Outra questão apresentada no artigo, diz respeito ao Decreto Federal nº 7.381/2010 que regulamenta a Lei Geral do Turismo (LGT) em que foram reunidas várias normas que se encontravam dispersas dentro da legislação brasileira, submetidas a interpretações diversas, e traçou os parâmetros para o desenvolvimento deste setor: foram nele apresentadas orientações legais e cabíveis para o desenvolvimento da regionalização do turismo? Para um melhor entendimento, as terminologias “Programa de Regionalização do Turismo (PRT)” e “Regionalização” no contexto turístico são utilizadas pelos dispositivos legais, apresentados neste trabalho, como objetos de sinônimo que traduz a Regionalização como uma política nacional pública de turismo que traduz medidas além do município, para fins de planejamento, gestão, promoção e comercialização integrada e compartilhada. Com os procedimentos metodológicos da pesquisa documental realizada, foram identificados que faltam apontamentos jurídicos que podem ser observados no referido Decreto Federal, com esforços dirigidos a regionalização do turismo no sentido de debruçar especialmente sobre as fragilidades que afetam diretamente o desempenho de sua competitividade, a sustentabilidade e da sua contribuição no desenvolvimento socioeconômico das regiões turísticas brasileiras apontadas no Programa de Regionalização do Turismo (PRT).

Palavras-chave: Turismo, Regionalização; Política Pública; Lei.

¹Turismóloga, Doutoranda em Performances Culturais pela UFG, Mestre em Turismo e Hotelaria pela Univali – SC, Especialistas em Turismo e Hotelaria e MBA Executivo em Coaching. Vínculo Institucional: Coordenadora do Observatório do Turismo do Estado de Goiás e Professora Universitária na Faculdade Cambury. Link para currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9245967497361899>. E-mail giotavares.adriana@gmail.com.

² Turismóloga, Licenciada em Turismo, Mestre em Turismo e Especialista em Gestão de Negócios pela UNB. Vínculo institucional: Movimento Escola Técnica de Turismo e Eventos. Link para currículo Lattes. <http://lattes.cnpq.br/9453629012361650>. E-mail elaineborgesturismo@hotmail.com.

³ Turismóloga, Licenciada em Geografia, Mestre em Turismo com Especialização em Planejamento e Gestão pela UFF. Vínculo institucional. Cederj Link para currículo <http://Lattes.cnpq.br/5054856738819997>. E-mail. janescorzelli@gmail.com.



XVII Seminário ANPTUR

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

IMPACTOS DA PESQUISA E DA
PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
HOSPITALIDADE NA SOCIEDADE

02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2020
WEBSEMINÁRIO
ANAIS ANPTUR | ISSN 2359-6805